



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECISÃO RECURSAL

Lagoa Santa, 28 de outubro de 2020.

À Empresa
MINAS MED BRASIL LTDA
CNPJ: 27.710.825/0001-56
Representante legal: Mylena Cassia Martins

Senhor Representante,

O Município de Lagoa Santa, por meio da Secretaria Municipal de Saúde comunica, pelo presente, decisão acerca do Recurso Administrativo interposto por V.S^a, face à sanção administrativa de Advertência e Multa, aplicada à empresa Minas Med Ltda.

1. DOS FATOS:

Face à constatação de descumprimento contratual por parte da contratada, no que concerne a inobservância ao cumprimento do prazo de entrega dos medicamentos elencados na ordem de compra nº **1783**, conforme Comunicação Interna nº 0215/2020/NGP, de 13 de maio de 2020, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, instaurou processo punitivo de nº **4170/2020** em desfavor da empresa supramencionada.

Em decorrência disso, a contratada fora notificada, fl.17, não apresentando defesa, ato contínuo, o processo foi submetido à secretaria demandante para informações acerca da entrega dos medicamentos e manifestação para prosseguimento do processo, sendo informado que até a data de 05/08/2020 não haviam sido entregues diversos itens da ordem supramencionada, perfazendo um atraso superior a 30 dias. Assim, a empresa foi penalizada com a sanção administrativa de Advertência e Multa, tendo interposto Recurso Administrativo, fls. 33-47, no qual requer o cancelamento da ordem de fornecimento.

Em observância ao artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.260/2012, o recurso apresentado fora remetido à Assessoria de Assuntos Jurídicos do Município para análise e emissão de parecer e, posteriormente, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, para prolação da decisão final.

2. DA DECISÃO:

Diante do exposto, em conformidade com processo nº 4170/2020, com o disposto no Decreto Municipal 2.260/2012, na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como com o parecer jurídico exarado às fls. 49-54, ainda, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, fl.55 informamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Minas Med Brasil Ltda**, foi



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

julgado **NÃO PROVIDO**. Dessa forma, ratifica-se a sanção de **Advertência e Multa** aplicada à contratada.

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA: R\$ 626,72 (seiscentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**

Atenciosamente,

Gilson Urbano de Araújo
Secretario Municipal de Saúde